



PROCESSO N.º	44.445-6/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO BUGRES
INTERESSADA	LAURINHA DA SILVA FALANQUE
ASSUNTO	PENSÕES
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 040/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 4/11/2022, concedendo **pensão por morte de servidor civil**, em caráter vitalício, à cônjuge Sra. Laurinha da Silva Falanque, em razão do falecimento do Sr. Sebastião Falanque em 27/8/2022, no cargo de Agente de Vigilância, Classe “E”, Nível “08”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Barra do Bugres/MT.

2. No relatório técnico¹ de pensão por morte de servidor civil, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 040/2022, bem como pela legalidade da planilha de benefícios.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.550/2023**², da lavra do Procurador de Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 040/2022.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento Digital n.º 27118/2023.

² Documento Digital n.º 31035/2023

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.